



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

INDICAÇÃO Nº 036/2023

“Pagamento de adicional de risco de vida aos servidores públicos municipais de Timbaúba- PE”

INDICA ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, a necessidade de implementar o pagamento de adicional de risco de vida aos servidores públicos ocupantes dos cargos efetivos dos grupos de Guarda Municipal, Vigia, Zelador, Fiscais, além dos servidores lotados na Defesa Civil do município, desde que estes exerçam atividades externas, devidamente comprovadas. Essa indicação se baseia no Art. 44º da Lei Municipal 2.864/2013 a qual dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais de Timbaúba.

Justificativa:

Considerando a relevância e complexidade das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos da Guarda Municipal de Timbaúba, bem como dos demais servidores mencionados, é fundamental reconhecer os riscos envolvidos em suas atribuições e garantir uma compensação adequada.

O pagamento de um adicional de risco de vida é uma medida necessária para valorizar esses profissionais e proporcionar uma remuneração condizente com as condições de trabalho enfrentadas. Ao exercerem atividades externas, os servidores estão expostos a situações que demandam maior cautela e enfrentam possíveis riscos à sua integridade física e bem-estar.

A concessão desse adicional também está respaldada pelo princípio da isonomia, uma vez que outros grupos de servidores já recebem essa compensação pelo exercício de atividades de risco. Dessa forma, é justo e necessário estender esse benefício aos servidores da Guarda Municipal, Vigia, Zelador, e Fiscais.

Portanto, indico ao Senhor Prefeito Municipal que promova a implementação do pagamento de adicional de risco de vida aos servidores públicos mencionados, conforme estabelecido no Art. 44º da Lei Municipal 2.864/2013. Essa medida reconhecerá a importância desses profissionais e contribuirá para a valorização de seus serviços.

Plenário "Dr. Manoel Borba", em 03 de outubro de 2023.


EMANUEL G. FERREIRA LIMA
Vereador

*RECEBIDO EM
03/10/2023
Enivaldo Paulino da Silva
Responsável pelo Protocolo Central
03/10/2023
8:40 AM
[Signature]*